



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme descrito nos autos do Termo de referência respectivo.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Eunápolis - Apoio Técnico e Administrativo - Promotoria Regional

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0040/Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

Realização do Projeto PGJ Itinerante no município de Eunápolis, programada para ocorrer entre os dias 07, 08 e 09/04/2026. Tal definição foi comunicada à Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis em tempo inábil à inclusão no PCA desta unidade gestora.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA

Unidade Administrativa:

Eunápolis - Apoio Técnico e Administrativo - Promotoria Regional

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Helber Luiz Batista

Órgão/Unidade:

Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Abel Ferreira Lima** - Gestor Administrativo IV, em 12/03/2026, às 08:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1911815** e o código CRC **4D196B0E**.

19.09.00973.0006752/2026-60

1911815v1

@descricao_orgao_m

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no número de participantes previstos para o evento, conforme informações fornecidas pelo Cerimonial do MPBA.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços visam garantir a qualidade e a eficiência do evento, refletindo a formalidade e a importância das atividades a serem desenvolvidas no Projeto PGJ Itinerante.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço para fornecimento de quatro coffee-breaks a serem servidos no município de Eunápolis durante a realização do evento Procuradoria-Geral de Justiça Itinerante e apresentação do Projeto Raízes da Cidadania, que ocorrerão na cidade de Eunápolis de 07 a 09/04/2026. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida que atende à formalidade e estrutura desenhadas ao evento pela Procuradoria Geral de Justiça do MPBA.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ **A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.**

☐ **B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.**

☐ **C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.**

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

() **A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA:** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: [Informar unidade por analisar proposta e documentos técnicos.]

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

() **I – APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

() **II – NÃO É APLICÁVEL**, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

() **ART. 49, II** - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

**Juntar documentação comprobatória no processo SEI*

() **ART. 49, III** - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar: Inserir texto

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

() **MENOR PREÇO**

() **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

() **R\$ xx,xx**

() **xxx%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

() **I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.**

() **II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

➤ **OUTRO DOCUMENTO:**

ITEM	REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL (SE HOUVER)

➤ Justificar exigência: Inserir texto

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

() **I – NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS:

II.1 Justificativa: [Inserir texto]

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

() Sede do MPBA: [Inserir endereço].

() Sede do MPBA: [Inserir endereço].

II.5 Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:

() NÃO

() SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar): [Inserir texto]

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra: [Inserir texto]

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:

() NÃO

() SIM Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):

() NÃO

() SIM

(X) B – **DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL)**: A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

B.1 - JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação é **pontual e específica**, com data previamente estabelecida e sem possibilidade de postergação, razão pela qual a instauração de processo licitatório completo se mostraria desproporcional, além de incompatível com os prazos necessários para assegurar a adequada realização do evento. Trata-se, portanto, de demanda cuja solução exige **rapidez e eficiência**, justificando o uso da **dispensa na forma tradicional**.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() I - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA**: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

(X) II - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO**:

➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: eunapolis@mpba.mp.br

➤ Telefone para contato*: 73 3281-4050/ 3261-4645

➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 03(três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

☐ **C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____% do valor da licitação (limite legal: 10%);

☐ **D – OUTROS** (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

☐ B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

☐ C - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de três dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Na zona urbana do município de Eunápolis, em local(is) aguardando definição pelo gabinete o PGJ.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Gerência Regional da PJR Eunápolis

- **Dias e Horários:**

- - dia 07/04/2026, às 18:30h;

- - dia 08/04/2026, às 10h e às 16h;

- - dia 09/04/2026, às 10h.

- **Outras Regras:** Vide Apenso II deste documento.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** [Inserir texto.]

- **Telefone e e-mail para contato:** () _____ e _____@mpba.mp.br.

- **Antecedência mínima (se necessário):** [Inserir texto ou informar "Não se aplica".]

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem da mesa de coffe break.
- O serviço deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos em relação aos dias e horários indicados no item 3.3.2.
- A limpeza e organização do espaço onde foi montado o coffe break, após o término do serviço, são de responsabilidade da contratada.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar: [Inserir texto.]

Ex.: Notificação pelo Contratante.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): [Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

[Inserir texto.]

(X) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser oferecido em sua totalidade e impreterivelmente nos dias e horários indicados no item 3.3.2 deste Termo de Referência, e conforme detalhamentos constantes no apenso II.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: [Inserir texto com a justificativa.]

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: [Inserir texto.]

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS): [Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I.]

○ GARANTIA LEGAL: [Indicar os itens que terão garantia legal.]

○ GARANTIA CONTRATADA: [Indicar os itens que terão garantia contratada.]

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante: [Inserir texto.]

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido: [Inserir texto.]

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

() C - OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO: [Inserir nome do município.]

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de __ (__) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [Inserir texto.]

() E - OUTRA. Especificar: [Inserir texto.]

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:
[Inserir texto.]

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis): [Informar qual a parte do objeto pode ser subcontratada.]
- Indicar regras/condições para subcontratação: [Indicar regras que a empresa contratada e subcontratada deverá atender para que seja aceita a subcontratação.]

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados; -

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:** [Inserir texto com numeração iniciando em 3.7.2.1, vide nota abaixo.]

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

- 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;
 - 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- () B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- 3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;
 - 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: um dia corrido (regra geral), contados:

☒ (X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ () B - DA ENTREGA DA FATURA.

☐ () C - OUTRO. Indicar:

3.8.1 3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: três dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☒ (X) A - NÃO SE APLICA.

☐ () B - PRAZO:

☐ () B.1 – ____HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ () Úteis ☐ () Corridos

☐ () B.2 – ____DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ () Úteis ☐ () Corridos

☐ () B.3 – ____OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): vide especificações no Apenso II.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: [Inserir texto, caso cabível.]

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

() B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS: [Inserir texto.]

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS: [Especificar.]

() E - OUTRO (A). Indicar: [Inserir texto.]

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: [Inserir texto.]

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**
 - (X) B.1 - INPC/IBGE.**
 - () B.2 - OUTRO. Indicar:** [Inserir texto.]
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO: *inserir justificativa.*

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP:** _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- (X) A.2 - 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*
- () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B.2 - ____ dias, contados a partir da
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- () B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:** [Inserir texto.]

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de [inserir prazo] [Exemplo: 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de *[inserir prazo]* que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** [Inserir texto.]

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar: [Inserir texto.]

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*.** Indicar: ____% (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** ____ dias após assinatura do contrato.

➤ Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351971
NOME DO SERVIDOR:	JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	EUNÁPOLIS – APOIO TÉCNICO E ADM – PROMOTÓRIA REGIONAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente: JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA Data: 10/03/2026 17:20:15-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br

APENSO I

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces
02	Garrafas de 500 mL de água mineral,	Unidade	20	19555 - Água Mineral Natural/ 445484 - Água mineral natural sem gás, embalagem de plástico descartável
03	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	5363 – Prestação de serviço de garçom
04	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	5363 – Prestação de serviço de garçom

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs.: Informar o código do item de serviço com a respectiva descrição.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

A. Itens incluídos na prestação de serviço objeto desta Dispensa de licitação:

1. Fornecimento de Bebidas e Alimentação, conforme sugestão de cardápio abaixo;
2. Disponibilização de dois garçons formalmente trajados, para apoiar durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026, e um deles permanecendo servindo à mesa de abertura, no evento que ocorrerá no mesmo local até às 22h.
3. Disponibilização de um garçom formalmente trajado, para apoiar durante o oferecimento de coffe break nos dias 08 e 09/04/2026.
4. Fornecimento de copos de vidro e vinte garrafas de 500 mL de água mineral devidamente refrigeradas, para serem servidos à mesa de abertura, no evento do dia 07/04/2026, de 19h às 22h.
5. Fornecimento de mesa para servir o coffe break, incluindo a decoração da mesma, com toalha e arranjos;
6. Fornecimento de arranjo para decoração da mesa de abertura do evento, no dia 07/04/2026 à partir das 19h.

B. O serviço de coffe break será prestado nas quantidades, dias e horários abaixo descritos:

- 150 pessoas no dia 07/04/2026, às 18:30h;
- 60 pessoas no dia 08/04/2026, às 10h e às 16h;
- 60 pessoas no dia 09/04/2026, às 10h.

C. Sugestão de cardápio:

Mini quiches de peito de peru, frango, abacaxi e passas;
Mini quiches margarita (queijo e tomate);
Mini baguetes de frango cremoso;
Salgados fritos;
Salgados assados;
Pães delícia sem recheio;
Camponata de berinjela;
Carne à vinagrete;
Baguetes de pão italiano;
Terrine de gorgonzola com pralinê de castanha;
Terrine de frutas vermelhas;
Sequilhos doces e salgados;
Sucos de frutas;
Café;
Chocolate quente;
Refrigerante;
Água saborizada.

C.1 Para o coffe break dos dias 08 e 09/04/2026, sugerimos incluir: Salada

de frutas;
Sequilhos;
Pãezinhos/ mini sanduíche; Sucos
de Frutas;
Café.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS

D. Utensílios e material de uso:

Suqueira;

Garrafa

Térmica;

Bandejas de louças;

Pratos de louça + garfo de inox;

Copos de papel + guardanapos;

E. Observações adicionais:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem da mesa de coffe break.

- O serviço deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos ao início do evento.

A limpeza e organização do espaço onde foi montado o coffe break, após o término do serviço, são de responsabilidade da contratada.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 40

Exercício:	2026															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência															
Unidade Gestora:	0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	122 - Administração Geral															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público															
Região:	7900 - Costa do Descobrimento															
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa															
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento															
Quantidade Prevista:	2,00 unidade															
Quantidade Atual:	2,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34	
Região	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34	
PAOE	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal PAOE		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34
UO	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34
Órgão	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34
Geral	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	7.958,49	3.945,59	134.515,34

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Coordenador/ Gestor Orçamentário da PJR Eunápolis

Considerando a realização do Projeto PGJ Itinerante, programado para ocorrer de 07 a 09/04/2025 no município de Eunápolis, levo ao conhecimento de V. Exª a necessidade de contratação de serviço para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

Tal despesa não foi provisionada no Plano Anual de Contratações e Padronizações 2026 da Unidade Gestora 0040-PJR Eunápolis, visto que a sua realização foi comunicada à PJR de Irecê em tempo inábil à tal providência.

Assim, solicito que seja analisada a possibilidade de alteração do PCA desta PJR de Eunápolis, para inclusão da supracitada demanda. Acrescento que a execução do referido serviço está estimada no valor de R\$ 20.865,00 (Vinte e oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Na oportunidade, em se aprovando a referida inclusão, solicito desde já a autorização para a realização de dispensa de licitação não eletrônica, para o objeto acima descrito, informando que tal pedido justifica-se pois, a escolha do fornecedor por meio de disputa eletrônica, que se assemelha a uma mini-licitação, apresenta riscos inerentes de insucesso, não controláveis pela Administração. Importa ressaltar contudo que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita.

Att,

Jefferson Abel Ferreira Lima

Assistente de Gestão/ Executor Orçamentário

UG 0040-PJR Eunápolis



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Abel Ferreira Lima** - Gestor Administrativo IV, em 12/03/2026, às 08:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1914174** e o código CRC **CACD18F9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Após análise, estando ciente e de acordo com a realização da presente Dispensa de Licitação, solicito alteração do PCA 2026 da UG-0040-PJR Eunápolis, a fim de viabilizar a execução do serviço referenciado, no valor estimado de R\$ 20.865,00 (Vinte e oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Submeto ainda, à vossa análise e deliberação, solicitação para que a presente dispensa de licitação seja realizada de forma não-eletrônica, pelos motivos expostos no documento 1914174.

Helber Luiz Batista

Coordenador Regional/ Gestor Orçamentário

UG 0040-PJR Eunápolis



Documento assinado eletronicamente por **Helber Luiz Batista** - Promotor de Justiça, em 12/03/2026, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1914292** e o código CRC **04703CA4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis,

Considerando a proximidade do evento institucional do Projeto PGJ Itinerante, que requer a contratação dos serviços de alimentação, decoração e de garçons, conforme justificativa apresentada no doc. SEI nº 1914174, autorizo a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica e a inclusão da despesa estimada de **R\$ 20.865,00 (Vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)** no PCA 2026.

Ante o exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/03/2026, às 22:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1916917** e o código CRC **87928EA2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Solicito análise de conformidade nos documentos DFD e TR juntados, bem como a divulgação de aviso da dispensa de licitação descrita abaixo, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 3º, da lei Federal nº14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários para ações do Projeto PGJ Itinerante no município de Eunápolis de 07 a 09/04/26.

E-mail para encaminhamento de propostas: eunapolis@mpba.mp.br

Telefone para contato: (73) 3281-4050 / 3261-4645

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis.

Respeitosamente,
Jefferson Abel Ferreira Lima
Assistente de Gestão/ Gerência Regional
Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (73) 3281-4050



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Abel Ferreira Lima** - Gestor Administrativo IV, em 16/03/2026, às 08:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1920212** e o código CRC **F4C6197B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **046/2026**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**, para **prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1914138 relativo ao "Termo de Referência":

01. **No item 3.3.2 - B- Outras regras:** a unidade faz menção ao apenso II, não localizado no Termo de Referência. Deste modo, solicitamos a correção, ou com a inclusão do apenso contendo o regramento do item, ou que seja assinalada e preenchida outra opção;

02. **No item 3.4 relativo ao "Prazo de execução":** a unidade assinalou a opção "*C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas*", contudo, tal anexo não foi incluído no documento, solicitamos a correção, ou com a inclusão do apenso contendo o regramento do item, ou que seja assinalada e preenchida outra opção;

03. **No item 3.9.1 - A.2:** a unidade faz menção ao apenso II, não localizado no Termo de Referência. Deste modo, solicitamos a correção, ou com a inclusão do apenso contendo o regramento do item, ou que seja assinalada e preenchida outra opção;

04. **No item 3.14.2 relativo à "Definição da vigência da contratação":** em consideração ao ajuste apontado anteriormente (item 3.4, acima questionado), esclarecemos que o prazo informado deve ser suficiente para contemplar toda a vigência da contratação. Deste modo, a unidade deve atentar-se à eventual necessidade de ajuste do prazo de vigência quando da definição do prazo de execução.

Neste sentido, a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação (retirada da nota de empenho (03 dias úteis, item 3.2.1), prazo de execução (**XX dias úteis/corridos**, itens 3.4- A.1 e A.3), recebimento provisório (01 dia corrido item 3.8.1), recebimento definitivo (03 dias corridos, item 3.8.2), adequação (item 3.8.3 -B.2) e pagamento (20 dias úteis, item 3.11.2));

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade, para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/03/2026, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 16/03/2026, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921067** e o código CRC **3537442E**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no número de participantes previstos para o evento, conforme informações fornecidas pelo Cerimonial do MPBA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):** [Inserir texto.]

☐ **D - OUTRO(S). Especificar:** [Inserir texto.]

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ **A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

☐ **B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:** [Inserir texto.]

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

☐ **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS: [Especificar quais itens.]

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços visam garantir a qualidade e a eficiência do evento, refletindo a formalidade e a importância das atividades a serem desenvolvidas no Projeto PGJ Itinerante.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço para fornecimento de quatro coffee-breaks a serem servidos no município de Eunápolis durante a realização do evento Procuradoria-Geral de Justiça Itinerante e apresentação do Projeto Raízes da Cidadania, que ocorrerão na cidade de Eunápolis de 07 a 09/04/2026. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida que atende à formalidade e estrutura desenhadas ao evento pela Procuradoria Geral de Justiça do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

(X) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** eunapolis@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 73 3281-4050/ 3261-4645
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03(três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- ☐ () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- ☐ () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- ☐ () C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:
 - **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:** [Inserir texto com a justificativa.]
 - **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**
 - ☐ () 1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
 - ☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar: [Inserir texto.]
 - ☐ () 2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
 - ☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar: [Inserir texto.]
 - ☐ () 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
 - ☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar: [Inserir texto.]
 - ☐ () 4. **Outro.** Indicar: [Inserir texto contemplando Índice e referencial aceitável.]
- ☐ () D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____% do valor da licitação (limite legal: 10%);
 - **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:** [Inserir texto com a justificativa.]

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
- ☐ **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
- ☐ **C - OUTRO. Indicar:** [Inserir texto.]

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de três dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Na zona urbana do município de Eunápolis, em local(is) aguardando definição pelo gabinete o PGJ.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- ☐ **A - NÃO SE APLICA.**
- ☒ **B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:**
- **Unidade Responsável:** Gerência Regional da PJR Eunápolis
 - **Dias e Horários:**
 - dia 07/04/2026, às 18:30h;
 - dia 08/04/2026, às 10h e às 16h;
 - dia 09/04/2026, às 10h.
 - **Outras Regras:** Vide Apenso II deste documento.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- ☒ **A - NÃO SE APLICA.**
- ☐ **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**
- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:** _
 - **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem da mesa de coffe break.
- O serviço deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos em relação aos dias e horários indicados no item 3.3.2.
- A limpeza e organização do espaço onde foi montado o coffe break, após o término do serviço, são de responsabilidade da contratada.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☐ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		☐ Úteis ☐ Corridos
		☐ Úteis ☐ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

☐ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar: [Inserir texto.]

Ex.: Notificação pelo Contratante.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): [Inserir texto ou informar "Não se aplica".]

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☐ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☒ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser oferecido em sua totalidade e impreterivelmente nos dias e horários indicados no item 3.3.2 deste Termo de Referência, e conforme detalhamentos constantes no apenso II.

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: [Inserir texto.]

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS): [Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I.]

○ GARANTIA LEGAL: [Indicar os itens que terão garantia legal.]

○ GARANTIA CONTRATADA: [Indicar os itens que terão garantia contratada.]

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante: [Inserir texto.]

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido: [Inserir texto.]

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C - OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO: [Inserir nome do município.]
() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [Inserir texto.]

- () E - OUTRA. Especificar: [Inserir texto.]

3.5.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se

houver) () A - NÃO SE APLICA.

- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:
[Inserir texto.]

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis): [Informar qual a parte do objeto pode ser subcontratada.]
- Indicar regras/condições para subcontratação: [Indicar regras que a empresa contratada e subcontratada deverá atender para que seja aceita a subcontratação.]

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;-

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: [Inserir texto com numeração iniciando em 3.7.2.1, vide nota abaixo.]

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: um dia corrido (regra geral), contado:

☒ **A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

☐ **C - OUTRO. Indicar:**

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: três dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - PRAZO:**

☐ **B.1 – _____HORAS.** Contagem: (escolher UMA opção): ☐ **Úteis** ☐ **Corridos**

() B.2 – ____DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.3 – ____OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos: vide especificações no Apenso II.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- ☐ A - VALOR MENSAL FIXO.
- ☐ B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- ☒ C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ☐ D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- ☐ A - MENSAL.
- ☐ B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- ☒ C - EM PARCELA ÚNICA:
 - ☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 - ☐ C.2 - OUTRO. Indicar:
- ☐ D - PARCELADO:
 - ☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS: [Inserir texto.]
 - ☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS: [Especificar.]
- ☐ E - OUTRO (A). Indicar: [Inserir texto.]

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- ☒ A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
- ☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.**
- (X) A.2 - 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.**
- () A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).***
- () A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).***

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**



3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ () B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

☐ () I - 5% (cinco por cento).

☐ () II - OUTRO*. Indicar: ____% (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: ____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

☐ () II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351971
NOME DO SERVIDOR:	JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	EUNÁPOLIS – APOIO TÉCNICO E ADM – PROMOTORIA REGIONAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA Data: 16/03/2026 15:03:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces
02	Garrafas de 500 mL de água mineral,	Unidade	20	19555 - Água Mineral Natural/ 445484 - Água mineral natural sem gás, embalagem de plástico descartável
03	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	5363 – Prestação de serviço de garçom
04	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	5363 – Prestação de serviço de garçom

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

A. Itens incluídos na prestação de serviço objeto desta Dispensa de licitação:

1. Fornecimento de Bebidas e Alimentação, conforme sugestão de cardápio abaixo;
2. Disponibilização de dois garçons formalmente trajados, para apoiar durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026, e um deles permanecendo servindo à mesa de abertura, no evento que ocorrerá no mesmo local até às 22h.
3. Disponibilização de um garçom formalmente trajado, para apoiar durante o oferecimento de coffe break nos dias 08 e 09/04/2026.
4. Fornecimento de copos de vidro e vinte garrafas de 500 mL de água mineral devidamente refrigeradas, para serem servidos à mesa de abertura, no evento do dia 07/04/2026, de 19h às 22h.
5. Fornecimento de mesa para servir o coffe break, incluindo a decoração da mesma, com toalha e arranjos;
6. Fornecimento de arranjo para decoração da mesa de abertura do evento, no dia 07/04/2026 à partir das 19h.

B. O serviço de coffe break será prestado nas quantidades, dias e horários abaixo descritos:

- 150 pessoas no dia 07/04/2026, às 18:30h;
- 60 pessoas no dia 08/04/2026, às 10h e às 16h;
- 60 pessoas no dia 09/04/2026, às 10h.

C. Sugestão de cardápio:

Mini quiches de peito de peru, frango, abacaxi e passas;
Mini quiches margarita (queijo e tomate);
Mini baguetes de frango cremoso;
Salgados fritos;
Salgados assados;
Pães delícia sem recheio;
Camponata de berinjela;
Carne à vinagrete;
Baguetes de pão italiano;
Terrine de gorgonzola com pralinê de castanha;
Terrine de frutas vermelhas;
Sequilhos doces e salgados;
Sucos de frutas;
Café;
Chocolate quente;
Refrigerante;
Água saborizada.

C.1 Para o coffe break dos dias 08 e 09/04/2026, sugerimos incluir:

Salada de frutas;
Sequilhos;
Pãezinhos/ mini sanduíche;
Sucos de Frutas;
Café.

D. Utensílios e material de uso:

Suqueira;

Garrafa Térmica;

Bandejas de louças;

Pratos de louça + garfo de inox;

Copos de papel + guardanapos;

E. Observações adicionais:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem da mesa de coffe break.
- O serviço deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos ao início do evento.
- A limpeza e organização do espaço onde foi montado o coffe break, após o término do serviço, são de responsabilidade da contratada.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **046/2026**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**, para **prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1914138 relativo ao "Termo de Referência":

01. No item 3.4 relativo ao **"Prazo de execução"**: a unidade assinalou a opção **"C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas"**, contudo, não localizamos a informação acerca do prazo da execução no APENSO II.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade, para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/03/2026, às 16:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921707** e o código CRC **F7F0CE93**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no número de participantes previstos para o evento, conforme informações fornecidas pelo Cerimonial do MPBA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):** [Inserir texto.]

☐ **D - OUTRO(S). Especificar:** [Inserir texto.]

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ **A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

☐ **B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:** [Inserir texto.]

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

☐ **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS: [Especificar quais itens.]

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços visam garantir a qualidade e a eficiência do evento, refletindo a formalidade e a importância das atividades a serem desenvolvidas no Projeto PGJ Itinerante.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço para fornecimento de quatro coffee-breaks a serem servidos no município de Eunápolis durante a realização do evento Procuradoria-Geral de Justiça Itinerante e apresentação do Projeto Raízes da Cidadania, que ocorrerão na cidade de Eunápolis de 07 a 09/04/2026. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida que atende à formalidade e estrutura desenhadas ao evento pela Procuradoria Geral de Justiça do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: eunapolis@mpba.mp.br
- Telefone para contato: 73 3281-4050/ 3261-4645
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03(três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- ☐ () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- ☐ () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- ☐ () C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:
 - JUSTIFICAR OPÇÃO “C”: [Inserir texto com a justificativa.]
 - ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)
 - ☐ () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
 - ☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar: [Inserir texto.]
 - ☐ () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
 - ☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar: [Inserir texto.]
 - ☐ () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
 - ☐ () Maior que 01 (um) ☐ () Outro. Indicar: [Inserir texto.]
 - ☐ () 4. Outro. Indicar: [Inserir texto contemplando Índice e referencial aceitável.]
- ☐ () D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____% do valor da licitação (limite legal: 10%);
 - JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:[Inserir texto com a justificativa.]

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
- ☐ **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
- ☐ **C - OUTRO. Indicar:** [Inserir texto.]

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de três dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Na zona urbana do município de Eunápolis, em local(is) aguardando definição pelo gabinete o PGJ.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- ☐ **A - NÃO SE APLICA.**
- ☒ **B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:**
- **Unidade Responsável:** Gerência Regional da PJR Eunápolis
 - **Dias e Horários:**
 - dia 07/04/2026, às 18:30h;
 - dia 08/04/2026, às 10h e às 16h;
 - dia 09/04/2026, às 10h.
 - **Outras Regras:** Vide Apenso II deste documento.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- ☒ **A - NÃO SE APLICA.**
- ☐ **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**
- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:** _
 - **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem da mesa de coffe break.
- O serviço deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos em relação aos dias e horários indicados no item 3.3.2.
- A limpeza e organização do espaço onde foi montado o coffe break, após o término do serviço, são de responsabilidade da contratada.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Decoração e coffe-break	03	☒ Úteis ☐ Corridos
		☐ Úteis ☐ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar: [Inserir texto.]

Ex.: Notificação pelo Contratante.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 03 DIAS ÚTEIS.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☐ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: [Inserir texto.]

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS): [Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I.]

○ GARANTIA LEGAL: [Indicar os itens que terão garantia legal.]

○ GARANTIA CONTRATADA: [Indicar os itens que terão garantia contratada.]

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1) _

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante: [Inserir texto.]

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido: [Inserir texto.]

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)



- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C - OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO: [Inserir nome do município.]
() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [Inserir texto.]

- () E - OUTRA. Especificar: [Inserir texto.]

3.5.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se

houver) () A - NÃO SE APLICA.

- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:
[Inserir texto.]

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):** [Informar qual a parte do objeto pode ser subcontratada.]
- **Indicar regras/condições para subcontratação:** [Indicar regras que a empresa contratada e subcontratada deverá atender para que seja aceita a subcontratação.]

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados; -

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: [Inserir texto com numeração iniciando em 3.7.2.1, vide nota abaixo.]

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: um dia corrido (regra geral), contado:

☒ **A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

☐ **C - OUTRO. Indicar:**

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: três dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - PRAZO:**

☐ **B.1 – _____HORAS.** Contagem: (escolher UMA opção): ☐ **Úteis** ☐ **Corridos**

() B.2 – _____DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.3 – _____OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos: vide especificações no Apenso II.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- ☐ A - VALOR MENSAL FIXO.
- ☐ B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- ☒ C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ☐ D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- ☐ A - MENSAL.
- ☐ B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- ☒ C - EM PARCELA ÚNICA:
 - ☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 - ☐ C.2 - OUTRO. Indicar:
- ☐ D - PARCELADO:
 - ☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS: [Inserir texto.]
 - ☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS: [Especificar.]
- ☐ E - OUTRO (A). Indicar: [Inserir texto.]

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- ☒ A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
- ☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 - 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B.2 - ____ dias, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ () B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

☐ () I - 5% (cinco por cento).

☐ () II - OUTRO*. Indicar: ____% (____por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: ____dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

☐ () II - ____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351971
NOME DO SERVIDOR:	JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	EUNÁPOLIS – APOIO TÉCNICO E ADM – PROMOTORIA REGIONAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA Data: 16/03/2026 15:03:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces
02	Garrafas de 500 mL de água mineral,	Unidade	20	19555 - Água Mineral Natural/ 445484 - Água mineral natural sem gás, embalagem de plástico descartável
03	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	5363 – Prestação de serviço de garçom
04	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	5363 – Prestação de serviço de garçom

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

A. Itens incluídos na prestação de serviço objeto desta Dispensa de licitação:

1. Fornecimento de Bebidas e Alimentação, conforme sugestão de cardápio abaixo;
2. Disponibilização de dois garçons formalmente trajados, para apoiar durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026, e um deles permanecendo servindo à mesa de abertura, no evento que ocorrerá no mesmo local até às 22h.
3. Disponibilização de um garçom formalmente trajado, para apoiar durante o oferecimento de coffe break nos dias 08 e 09/04/2026.
4. Fornecimento de copos de vidro e vinte garrafas de 500 mL de água mineral devidamente refrigeradas, para serem servidos à mesa de abertura, no evento do dia 07/04/2026, de 19h às 22h.
5. Fornecimento de mesa para servir o coffe break, incluindo a decoração da mesma, com toalha e arranjos;
6. Fornecimento de arranjo para decoração da mesa de abertura do evento, no dia 07/04/2026 à partir das 19h.

B. O serviço de coffe break será prestado nas quantidades, dias e horários abaixo descritos:

- 150 pessoas no dia 07/04/2026, às 18:30h;
- 60 pessoas no dia 08/04/2026, às 10h e às 16h;
- 60 pessoas no dia 09/04/2026, às 10h.

C. Sugestão de cardápio:

Mini quiches de peito de peru, frango, abacaxi e passas;
Mini quiches margarita (queijo e tomate);
Mini baguetes de frango cremoso;
Salgados fritos;
Salgados assados;
Pães delícia sem recheio;
Camponata de berinjela;
Carne à vinagrete;
Baguetes de pão italiano;
Terrine de gorgonzola com pralinê de castanha;
Terrine de frutas vermelhas;
Sequilhos doces e salgados;
Sucos de frutas;
Café;
Chocolate quente;
Refrigerante;
Água saborizada.

C.1 Para o coffe break dos dias 08 e 09/04/2026, sugerimos incluir:

Salada de frutas;
Sequilhos;
Pãezinhos/ mini sanduíche;
Sucos de Frutas;
Café.

D. Utensílios e material de uso:

Suqueira;
Garrafa Térmica;
Bandejas de louças;
Pratos de louça + garfo de inox;
Copos de papel + guardanapos;

E. Observações adicionais:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem da mesa de coffe break.
- O serviço deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos ao início do evento.
- A limpeza e organização do espaço onde foi montado o coffe break, após o término do serviço, são de responsabilidade da contratada.



Salvador, 17 de março de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.00973.0006752/2026-60
Dispensa de Licitação nº 046/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **eunapolis@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **20 de março de 2026**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(73) 3281-4050/ 3261-4645**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 046/2026* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 046/2026

**Processo nº:**

19.09.00973.0006752/2026-60

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Março 17, 2026 – 09:15

Objeto:

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101 / 0040 – /Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Data da publicação do aviso: 17/03/2026

Arquivos:

Aviso de dispensa



Termo de referência



Modelo de Proposta







DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **046/2026**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**, para **prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1911815) e no Termo de Referência (doc. 1921909).

Retornamos o presente expediente à unidade demandante informando que foi publicado em **17/03/2026** o aviso da **dispensa de licitação não eletrônica** (doc. 1922275) no Portal do MPBA (doc. 1922282), que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas via e-mail, observando o prazo estipulado e a posterior finalização da instrução do processual, conforme as orientações da Base de Conhecimento do processo correlato.

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Público, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. *(grifo nosso)*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: *(grifo nosso)*

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Deste modo, caso a estimativa de preços se baseie apenas em cotações com fornecedores (inciso IV) e **apenas uma proposta seja obtida**, é indispensável complementar a instrução com outros documentos comprobatórios (notas fiscais de serviços similares, empenhos ou contratos de outros órgãos) para demonstrar a compatibilidade com o mercado.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Público, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico - Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/03/2026, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922361** e o código CRC **B7ACE87D**.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de bebidas, alimentação, utensílios e materiais para coffee break, garrafas de água mineral, e serviço de garçon.	01	ANA BUFFET	17.558.046/0001-23	R\$ 20.865,00	CORDEIRO E LIMA LTDA	R\$ 26.720,00	HOTEL OCEANIA	R\$ 29.380,00				
...													
...													
...													
...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

O chamamento para apresentação de orçamentos foi feito através de divulgação no site do MPBA, envio de mensagens aos fornecedores locais identificados em sites de busca pela internet. Importa ressaltar que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;

(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

20/03/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

Nome do Servidor:

351971

JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

 Documento assinado digitalmente:
JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA
Data: 20/03/2026 15:36:30-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ANA PICOLI PESSIN - ME		
NOME FANTASIA (PJ): ANA BUFFET	CNPJ / CPF: 17.558.046/0001-23	
ENDEREÇO: CAMINHO 14 N 1 BAIRRO URBIS 2		
MUNICÍPIO: EUNÁPOLIS	UF: BA	CEP: 45829-090
TELEFONE COMERCIAL: 73 98102-5766	E-MAIL: ana.pessin@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Picoli Pessin		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	4.851,25	19.405,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	3,00	60,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	400,00	800,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	600,00	600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 20.865,00	

DATA DA PROPOSTA: 11/03/2026

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07, 08 e 09/04/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PICOLI PESSIN
Data: 17/03/2026 11:56:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis. ** Excluir quando do preenchimento do documento

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CORDEIRO E LIMA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): STUDIOS YÁ	CNPJ / CPF: 00.359.997/0001-70	
ENDEREÇO: AV. ROBERTO SANTOS, 110, CENTAURO		
MUNICÍPIO: EUNÁPOLIS	UF: BA	CEP: 45821-150
TELEFONE COMERCIAL: (73) 99900-2720	E-MAIL: keofs@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Kéofs Cordeiro		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	6.435,00	25.740,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	4,00	80,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	150,00	300,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	300,00	600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 26.720,00	

DATA DA PROPOSTA:

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07, 08 e 09/04/2026.

Documento assinado digitalmente
 RAIMUNDO CORDEIRO LIMA
Data: 12/03/2026 10:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis. ** Excluir quando do preenchimento do documento

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): OCEANIA APART HOTEL LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): HOTEL OCEANIA	CNPJ / CPF: 03.381.245/0001-02	
ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 436 - DINAH BORGES		
MUNICÍPIO: EUNAPOLIS	UF: BA	CEP: 45830-060
TELEFONE COMERCIAL: 73-98130-2666	E-MAIL: hotel-oceania@uol.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: MARGARETH COUTINHO MOURA		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	330	85,00	28.050,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	4,00	80,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	250,00	500,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	250,00	750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 29.380,00	

DATA DA PROPOSTA: 11/03/2026

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07, 08 e 09/



Documento assinado digitalmente
MARGARETH COUTINHO MOURA
Data: 18/03/2026 16:20:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Margareth C. Moura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de orçamentos foi realizada, inicialmente, por meio de ligações telefônicas, em razão da exiguidade de tempo para a adequada instrução do procedimento, buscando assegurar a celeridade necessária ao atendimento da demanda administrativa.

Ressalta-se, entretanto, que, em observância aos princípios da formalização, transparência, planejamento e controle, bem como ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a estimativa de preços como etapa essencial para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, os fornecedores contatados encaminharam posteriormente as propostas comerciais por escrito, remetendo-as ao e-mail institucional desta unidade (eunapolis@mpba.mp.br), garantindo, assim, a rastreabilidade e a segurança do procedimento.

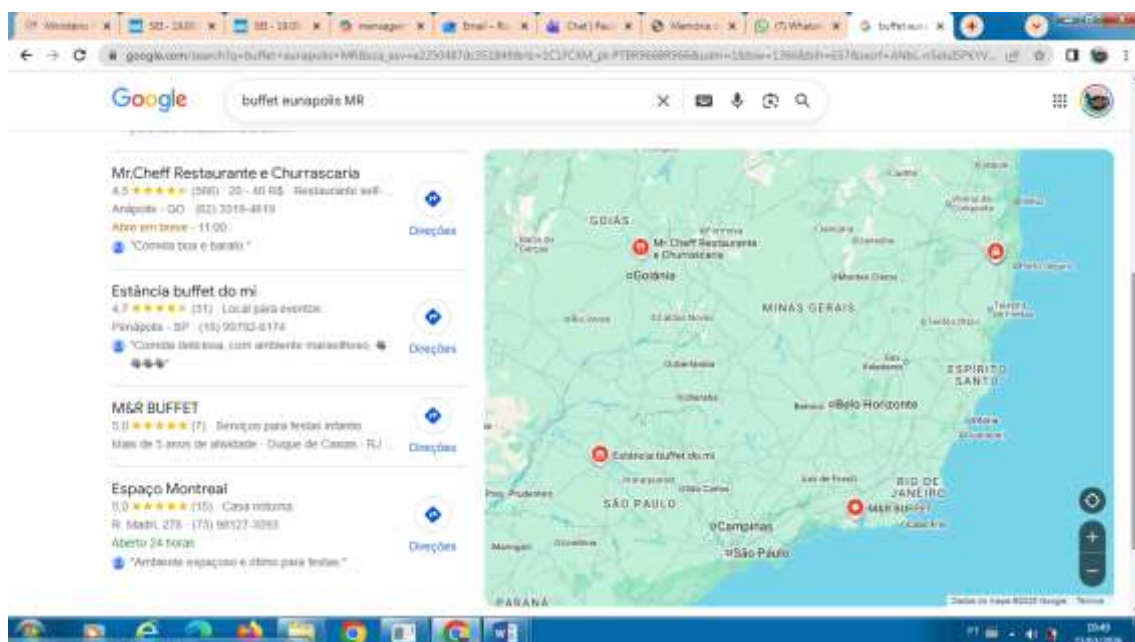
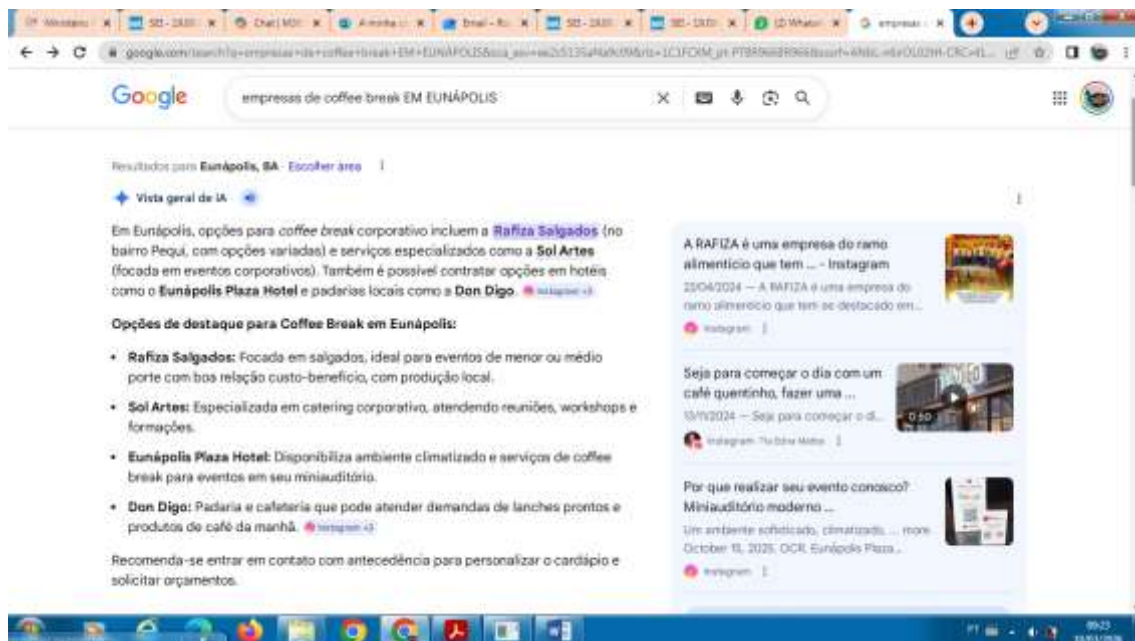
As propostas recebidas foram devidamente analisadas, registradas e juntadas aos autos, mantendo-se a conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 14.634/2023, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Abel Ferreira Lima** - Gestor Administrativo IV, em 23/03/2026, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1929329** e o código CRC **023227D6**.



Google ANA BUFFET EUNAPOLIS

Facebook Ana Buffet
Mais de 570 seguidores

Ana Buffet | Eunápolis BA
Mais do que apenas fornecer serviços de gastronomia de qualidade e um ótimo atendimento, nós ajudamos a concretizar sonhos, desejamos que venhamos sempre.
5.0 ★★★★★ (1)

Facebook Ana Buffet
Mais de 570 seguidores

Ana Buffet | Eunápolis BA
Mais do que apenas fornecer serviços de gastronomia de qualidade e um ótimo atendimento, nós ajudamos a concretizar sonhos, desejamos que venhamos sempre.
5.0 ★★★★★ (1)

Bezeat Experiência
https://www.bezeat.com.br/ - consulte grátis

ANA PICOLI PESSIN - ME - 17558046000123 | Consulte...
O CNPJ da empresa ANA PICOLI PESSIN - ME (ANA BUFFET) é 17.558 046/0001-23. Com sede em EUNAPOLIS, BA, possui 13 anos, 0 meses e 21 dias e foi fundada em ..

Instagram anapessinbuffet
Mais de 13 mil seguidores

ANA BUFFET (@anapessinbuffet) · Eunápolis, BA

Ana Pessin - Buffet
4.3 ★★★★★ 16 comentários no Google
Serviço de catering

[Direções](#) [Críticas](#) [Quarta](#)

[Partilhar](#) [Ligar](#)

Endereço: Caminho Quatroze, nº 01 - Unas II, Eunápolis - BA, 45629-000
Telefone: (73) 3261-2069
Horário: Aberto - Fecha às 18:00

Sugerir edição · É o proprietário desta empresa?

Adicionar informações em falta
[Adicionar website](#)

Horas populares

COMPANHIA DE UNAS TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SABADO

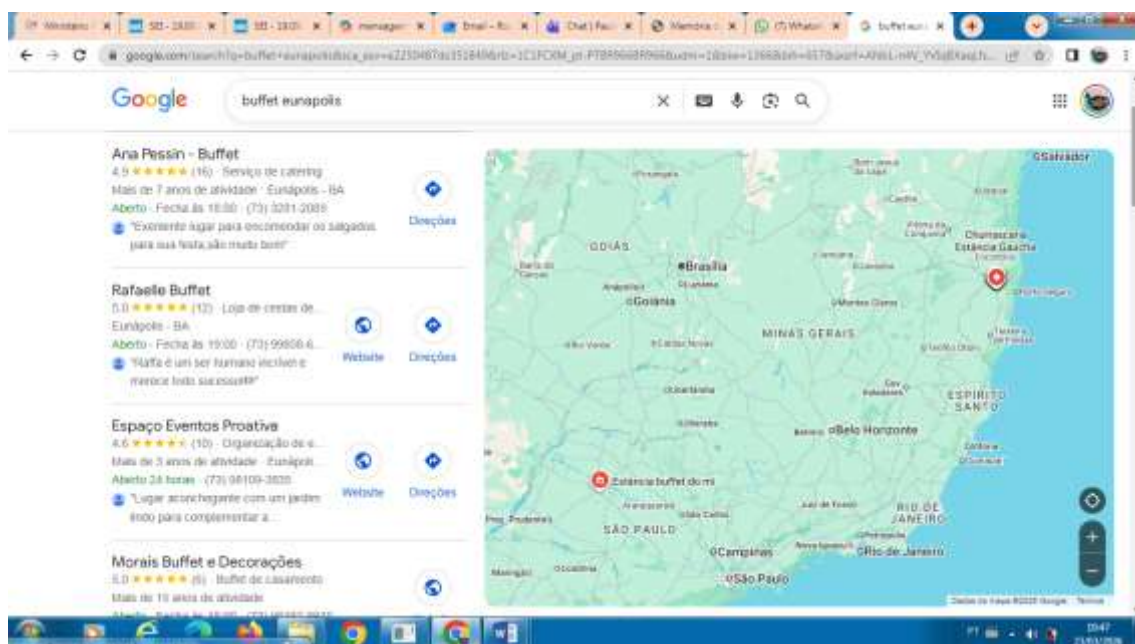
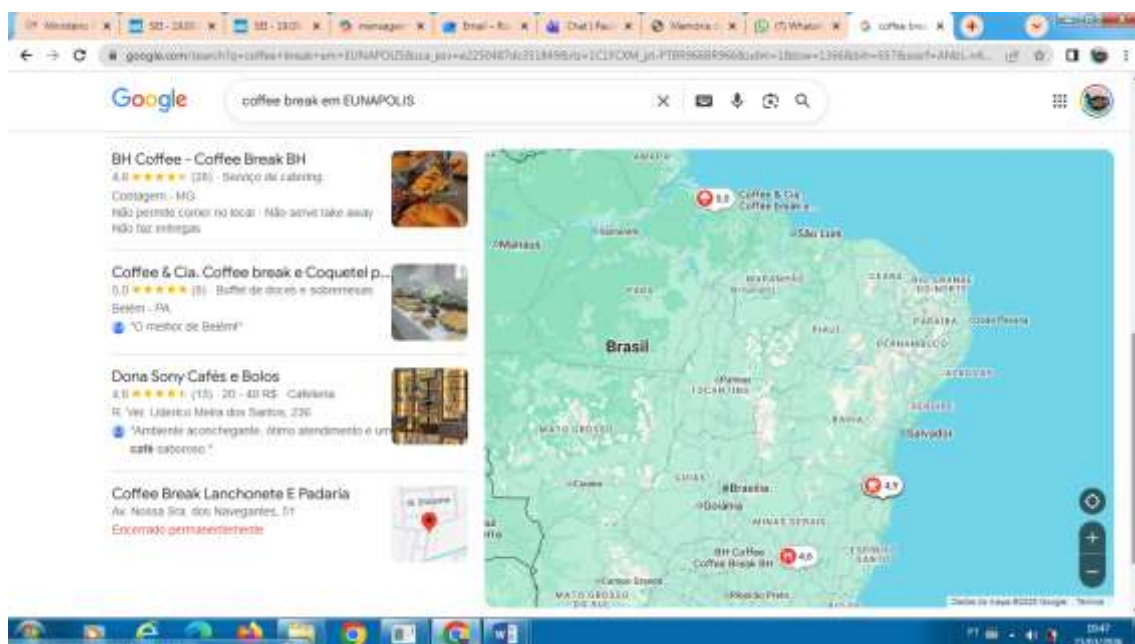
Google coffee break em EUNAPOLIS

Cafeteria Maist Café - Eunápolis
4.8 ★★★★★ (143) · 23 - 40 R\$ · Cafeteria
Av. Cons. Lúcia Viana, 291
"O atendimento muito bom a Barbara Layla e super educada e os doces."

E CAFÉ
4.7 ★★★★★ (250) · 25 - 30 R\$ · Cafeteria
R. Maria Gabriela, 374
Fechado · Abre às 13:30
"O café é de longe a melhor cafeteria da Bahia e eu apostei rs."

Rafaelle Buffet
5.0 ★★★★★ (12) · Cafeteria
R. São da Salvação
"Maravilhoso"

Don Digo Pães e Cafés
4.7 ★★★★★ (60) · 20 - 30 R\$ · Cafeteria
R. Padre João Quatberto Magalhães, 725
Fechado · Abre às 15:30
"Os cappuccinos são deliciosos."





Outlook

Proposta para Coffee break

De Ana Pessin <ana.pessin@hotmail.com>**Data** Qua, 11/03/2026 17:49**Para** Promotoria de Justiça Eunapolis <eunapolis@mpba.mp.br> 3 anexos (830 KB)

PROMOTORIA 07.04.26 60ps..pdf; PROMOTORIA 07.04.26.pdf; PROPOSTA PROMOTORIA 07-04-26 1.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo proposta para os coffee break
Previsto para as datas 07, 08 e 09 /04 /2026.

**Compromisso com seu sonho!** **73 3281 2089 | 98102 5766** Caminho 14, nº 01, Urbis II, Eunápolis - BA www.anapessin.com.br



Outlook

Orçamento Coffee break

De Kéofs Matos <keofs@hotmail.com>**Data** Qui, 12/03/2026 14:56**Para** Promotoria de Justiça Eunapolis <eunapolis@mpba.mp.br> 2 anexos (250 KB)

ORCAMENTO_COFFEE_BREAK_CORDEIRO_E_LIMA_assinado.pdf; Cardápio do coffee break.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento para coffee break para evento dias 7, 8 e 9 de abril 2026

Att,

Kéofs Matos Cordeiro Lima



Outlook

PROPOSTA COMERCIAL

De Hotel Oceania <hotel-oceania@uol.com.br>**Data** Seg, 23/03/2026 13:27**Para** Promotoria de Justiça Eunapolis <eunapolis@mpba.mp.br> 1 anexo (77 KB)

06897_ORCAMENTO_COFEE_BREAK_-_Oceania_29assinado (1).pdf;

Boa tarde!

Prezados,

Agradecemos o contato! Conforme solicitado segue anexo proposta comercial.

Sds,

Maria Silva

Obrigado pela preferência!**Hotel Oceania****Fone: (73) 3262-3750****Whatsapp: (73) 98105-6510**

14:18

  37

solucoes.receita.fazenda.gov.br



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.558.046/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2013
NOME EMPRESARIAL ANA PICOLI PESSIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANA BUFFET			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO CAM 14	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.826-000	BAIRRO/DISTRITO URBIS II	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.PESSIN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3281-2089/ (73) 8109-3769	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 14:18:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PICOLI PESSIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO PESSIN		(mãe) ZELINA PICOLI PESSIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1958	IDENTIDADE (numero) 0927198053	Órgão emissor SSP	UF BA CPF(numero) 487.939.577-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 1			NÚMERO 350
COMPLEMENTO QUADRA C	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ACACIAS	CEP 45.820-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 579
MUNICÍPIO EUNÁPOLIS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANA PICOLI PESSIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) CONJUNTO URBIS II			NÚMERO 01
COMPLEMENTO CAMINHO 14	BAIRRO/DISTRITO URBIS II	CEP 45.826-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 579
MUNICÍPIO EUNÁPOLIS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) magnoreisneves@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5620102 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFFET XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 31/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Port. 007106

08/02/2013

AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado da Bahia

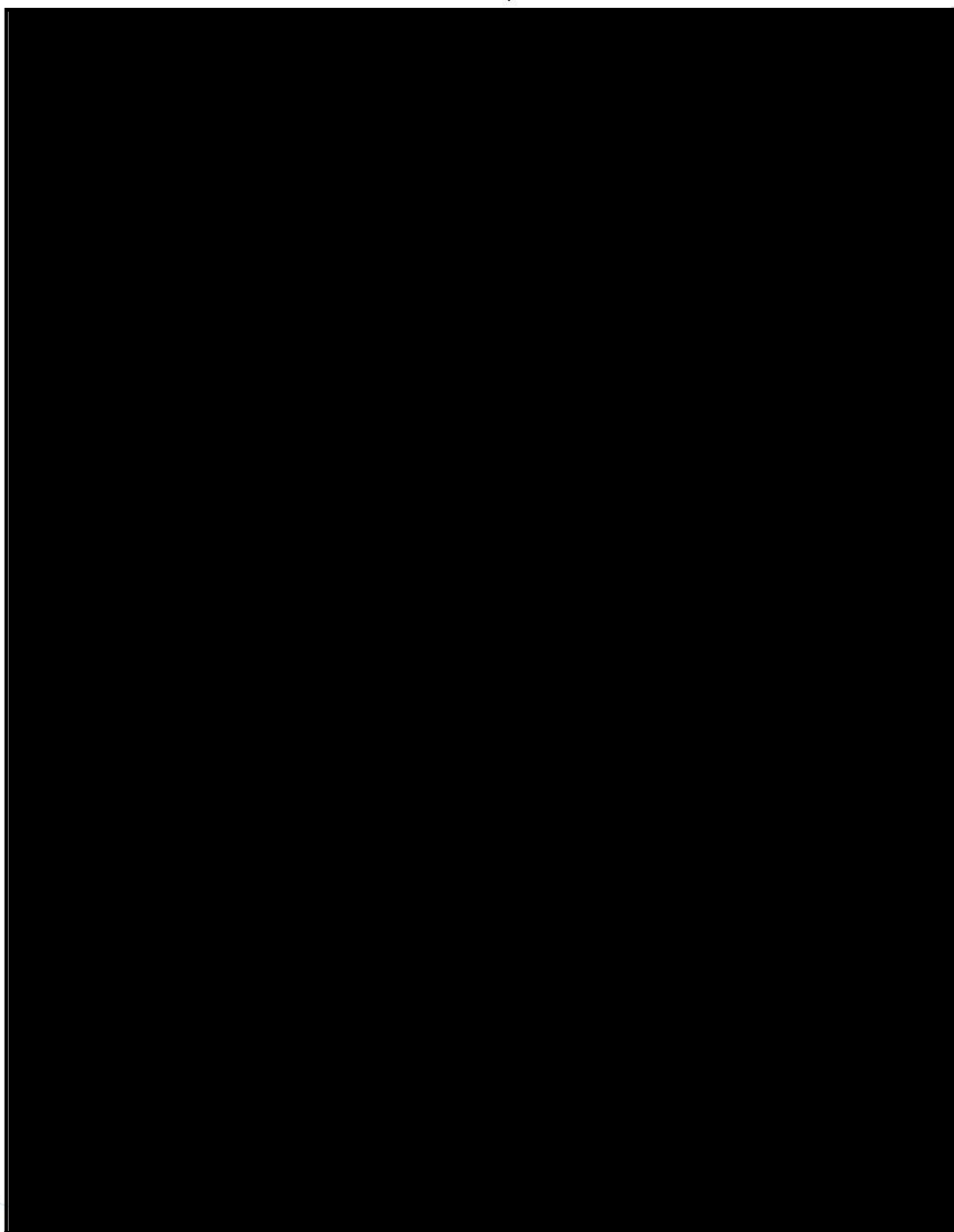
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2013 Nº 29104803863
Protocolo: 13/044518-5, de 07/02/2013

ANA PICOLI PESSIN

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC 0548430

201304109628





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 793 /2025

PROC. ADM.		VALIDADE	14/09/2026
A Prefeitura Municipal de Eunápolis com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA , utilizando-se de sua competência, resolve outorgar licença sanitária em favor de:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9668959		
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANA PICOLI PESSIN - ME		
NOME FANTASIA	ANA BUFFET		
LOCALIZAÇÃO			
14. 01 URBIS II - EUNÁPOLIS - BA			
CNPJ/CPF	PROPRIETÁRIO		
17.558.046/0001-23			
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)			
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
1013-22 BUFFET - G			
OBSERVAÇÕES			

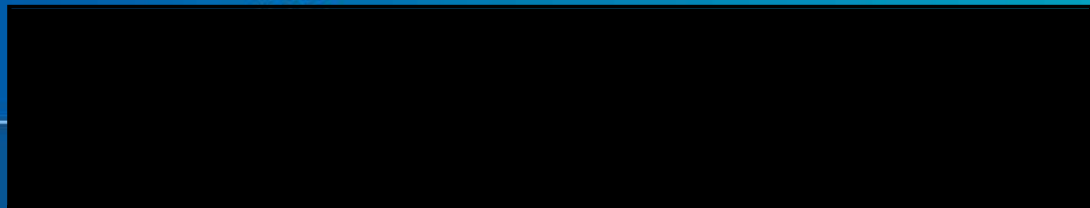
Eunápolis, 22 de outubro de 2025

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível a terceiros;
2. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
3. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
4. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
5. No caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o responsável ser penalizado conforme legislação pertinente.

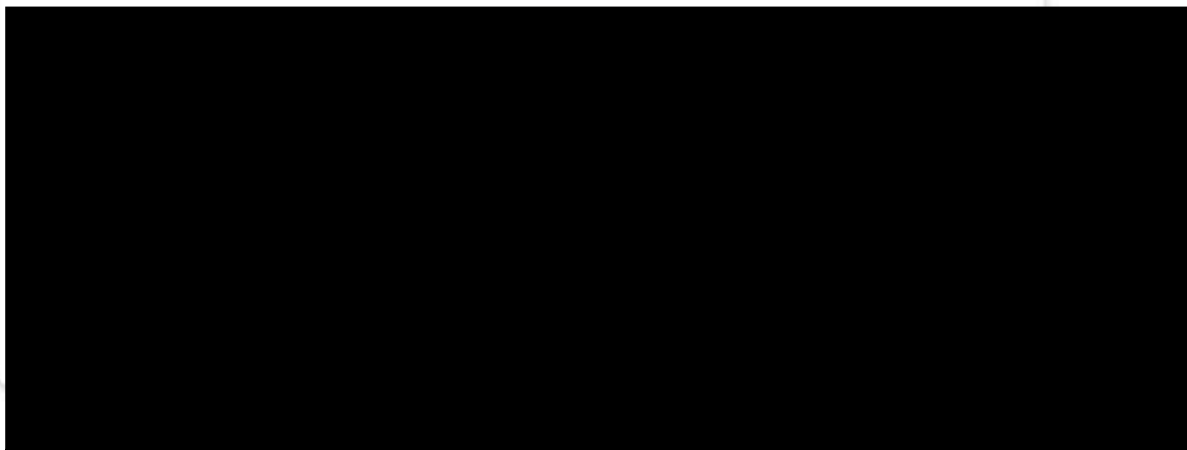
Este documento foi emitido através do endereço eletrônico <https://eunapolis.atendimento.admsistemas.app.br//emitir-alvara>



07:55



Minhas contas



Alterar Senha
de Transação



Alterar Apelido



Excluir Conta

Incluir Conta

Voltar

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Ana Picoli Pessin, inscrita no CNPJ sob nº 17.558.046/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Ana Picoli Pessin, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Eunápolis-Ba, 19 de março de 2026.

17.558.046/0001-23

Ana Picoli Pessin

Ana Picoli Pessin, 487.939.577-34

(73) 3281-2089

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

ANA PICOLI PESSIN sediada à CAMINHO 14, 01 - URBIS II - 45.826-000 - Eunápolis / Bahia, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 17.558.046/0001-23, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ**, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

EUNÁPOLIS - BA, 19 de Março de 2026.

17.558.046/0001-23

ANA PICOLI PESSIN ME

CAMINHO 14, CASA 01 URBIS II
EUNÁPOLIS/BA
(73) 3231-2089

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANA PICOLI PESSIN / PROPRIETÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA PICOLI PESSIN
CNPJ: 17.558.046/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:58 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.

Código de controle da certidão: **C052.0823.BBD8.0128**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261337505**

RAZÃO SOCIAL	
ANA PICOLI PESSIN ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.558.046/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Eunápolis

Secretaria Municipal de Finanças

Av. Conselheiro Luis Viana, 228 Térreo

Centro - EUNÁPOLIS - BA CEP: 45820-970

CNPJ: 16.233.439/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000269/2026.E

Nome/Razão Social: **ANA PICOLI PESSIN - ME**

Nome Fantasia: **ANA BUFFET**

Inscrição Municipal: **9668959**

CPF/CNPJ: **17.558.046/0001-23**

Endereço: **14, 01**

URBIS II EUNÁPOLIS - BA CEP: 45820-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/03/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/05/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600013370430000461430060000269202603196**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://eunapolis.atendimento.admsistemas.app.br/verificar-autenticidade>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/03/2026 às 14:13:21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PICOLI PESSIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.558.046/0001-23

Certidão nº: 17148526/2026

Expedição: 18/03/2026, às 16:26:33

Validade: 14/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PICOLI PESSIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.558.046/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.558.046/0001-23
Razão Social: ANA PICOLI PESSIN
Endereço: CAM 14 01 / URBIS II / EUNAPOLIS / BA / 45826-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030818112043195456

Informação obtida em 18/03/2026 16:25:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.558.046/0001-23
Razão Social: ANA PICOLI PESSIN

Atividade Econômica Principal:

5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Endereço:

CAMINHO 14, 01 - URBIS II - 45.826-000 - Eunápolis / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 19/03/2026 16:14

1 de 1



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 40

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0040 - Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	7900 - Costa do Descobrimento														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
Região	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
PAOE	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
UO	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
Órgão	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
Geral	Total do Tesouro		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.484,66	129.484,66	10.303,27	4.117,22	134.515,34



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0040	4058	7900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *****
1	0040	33.90.39	R\$ 134.515,34	R\$ 20.865,00	15,51%

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351971	JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA	GESTOR ADMINISTRATIVO
Unidade Administrativa: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUNÁPOLIS		



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Abel Ferreira Lima** - Gestor Administrativo IV, em 23/03/2026, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1929941** e o código CRC **B8FA497B**.

19.09.00973.0006752/2026-60

1929941v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA

0040 - PJR DE EUNÁPOLIS

CÓDIGO PDM / SERVIÇO

3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026

R\$ 65.492,11

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES (SALDO REMANESCENTE)

NÃO HOUVE NENHUMA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO PDM / SERVIÇO EM ANOS ANTERIORES

CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS EM 2026

PROCESSO SEI	UNIDADE	TOTAL DA CONTRATAÇÃO (G)	VALOR AUTORIZADO/A SER EXECUTADO EM 2026 (H)	VALOR A SER EXECUTADO EM 2027 (I)
19.09.02328.000xxx/2026-xx		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL AUTORIZADO/A SER EXECUTADO EM 2026	R\$ 0,00
--	----------

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R\$ 65.492,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Abel Ferreira Lima** - Gestor Administrativo IV, em 23/03/2026, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930008** e o código CRC **9C3AC7E5**.



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Não Eletrônica**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Fornecimento de bebidas e alimentação para coffee break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces	R\$ 65.492,11	R\$ 19.405,00
Garrafas de 500 mL de água mineral	19555 - Água Mineral Natural/ 445484 - Água mineral natural sem gás, embalagem de plástico descartável	R\$ 65.492,11	R\$ 60,00
Serviço de Garçom	5363 - Prestação de serviço de garçom	R\$ 65.492,11	R\$ 1.400,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Helber Luiz Batista	353831
FISCAL ADMINISTRATIVO	Rosângela Maria Carneiro Oliveira	352393
SUPLENTE	Jeane Débora Ferreira Serafim	352597
FISCAL TÉCNICO	Rosângela Maria Carneiro Oliveira	352393
SUPLENTE	Jeane Débora Ferreira Serafim	352597

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Helber Luiz Batista	Matrícula: 353831
Unidade Administrativa: EUNÁPOLIS - PROMOTORIA REGIONAL - COORDENADOR	Cargo/Função: COORDENADOR REGIONAL/ GESTOR ORÇAMENTÁRIO





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930014** e o código CRC **2A7CCB8C**.

19.09.00973.0006752/2026-60

1930014v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, ROSANGELA MARIA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 352393, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário).

Eu, ROSANGELA MARIA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 352393, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Carneiro Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/03/2026, às 15:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930062** e o código CRC **7A2BACB1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, JEANE DÉBORA FERREIRA SERAFIM, matrícula 352597, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário).

Eu, JEANE DÉBORA FERREIRA SERAFIM, matrícula 352597, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Debora Ferreira Serafim** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/03/2026, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930065** e o código CRC **42338D8D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Instruído o presente processo de Dispensa de Licitação, encaminho à DCCL para análise de conformidade e consulta de idoneidade.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Abel Ferreira Lima** - Gestor Administrativo IV, em 23/03/2026, às 16:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930072** e o código CRC **81DACA98**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **046/2026**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**, para **prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1911815) e no Termo de Referência (doc. 1921909).

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Nas propostas:

01. Na proposta 1929369, observamos que no item 4, o preço total não condiz com a multiplicação da quantidade com o preço unitário;
 - 1.1. Solicitamos que também seja averiguado se o valor total da proposta sofrerá alteração, observando, ainda, a eventual necessidade de ajuste no valor indicado no "Preço 2" da Tabela de Preços Orçados.
02. Na proposta 1929372, constatamos que a quantidade do item 1, não corresponde ao estabelecido no Termo de Referência. Deste modo, faz-se necessário o ajuste.
 - 2.1. Ademais, verificamos que, no item 4, o preço total não condiz com a multiplicação da quantidade com o preço unitário. Após as adequações, faz-se necessário, ainda, analisar se o valor indicado no "Preço 3" da Tabela de Preços Orçados sofrerá alteração.

Na "Manifestação -Gestor Orçamentário"(doc. 1930014):

03. Ausência de **manifestação formal sobre a indicação como Gestor de Contrato do servidor Helber Luiz Batista**.

MELHORIAS

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Solicitamos que os documentos referentes à **“Declaração de Não Empregabilidade de Menor”** e à **“Declaração de Regularidade – Resolução CNMP”** sejam assinados digitalmente, em conformidade com as normas vigentes e boas práticas de governança. A assinatura digital garante autenticidade, integridade e validade jurídica. Essa medida reforça a segurança e a conformidade dos processos internos.
- No **comprovante bancário** (doc 1929717) não consta o nome da Empresa selecionada. Recomendamos que o comprovante tenha a indicação do nome da referida empresa, bem como o nome do banco.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/03/2026, às 14:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/03/2026, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931331** e o código CRC **7BD7B45D**.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CORDEIRO E LIMA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): STUDIOS YÁ	CNPJ / CPF: 00.359.997/0001-70	
ENDEREÇO: AV. ROBERTO SANTOS, 110, CENTAURO		
MUNICÍPIO: EUNÁPOLIS	UF: BA	CEP: 45821-150
TELEFONE COMERCIAL: (73) 99900-2720	E-MAIL: keofs@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Kéofs Cordeiro		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	6.435,00	25.740,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	4,00	80,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	150,00	300,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	02	300,00	600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 26.720,00	

DATA DA PROPOSTA:

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07, 08 e 09/04/2026.

Documento assinado digitalmente
 KEOFS MATOS CORDEIRO LIMA
Data: 25/03/2026 18:19:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**</u>
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis. ** Excluir quando do preenchimento do documento

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): OCEANIA APART HOTEL LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): HOTEL OCEANIA		CNPJ / CPF: 03.381.245/0001-02
ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 436 - DINAH BORGES		
MUNICÍPIO: EUNAPOLIS	UF: BA	CEP: 45830-060
TELEFONE COMERCIAL: 73-98130-2666	E-MAIL: hotel-oceania@uol.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: MARGARETH COUTINHO MOURA		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	7012,50	28.050,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	4,00	80,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	250,00	500,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	03	250,00	750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 29.380,00	

DATA DA PROPOSTA: 11/03/2026

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07, 08 e 09/04/2026.

Assinatura e carimbo
(Margareth C. Moura)

Documento assinado digitalmente
 **MARGARETH COUTINHO MOURA**
Data: 26/03/2026 10:47:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

EU, HELBER LUIZ BATISTA, matrícula 353831, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Luiz Batista** - Promotor de Justiça, em 26/03/2026, às 10:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1933311** e o código CRC **C5E40892**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **046/2026**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**, para **prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1911815) e no Termo de Referência (doc. 1921909).

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise dos ajustes solicitados no despacho desta Coordenação de nº 1931331, identificamos o que segue:

Nas propostas:

Em que pese a unidade ter corrigido parte dos saneamentos apontados anteriormente, não foi observada a correção na "quantidade" do **item 4**, conforme indicado no Termo de Referência. Vejamos:

No Termo de Referência 1921909:

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffee break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces
02	Garrafas de 500 mL de água mineral,	Unidade	20	19555 - Água Mineral Natural/ 445484 - Água mineral natural sem gás, embalagem de plástico descartável
03	Serviço de Garçon durante o oferecimento do coffee break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	5363 - Prestação de serviço de garçon
04	Serviço de Garçon durante o oferecimento do coffee break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	5363 - Prestação de serviço de garçon

Na proposta (Empresa: Cordeiro) 1934044:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffee break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	6.435,00	25.740,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	4,00	80,00
3	Serviço de Garçon durante o oferecimento do coffee break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	150,00	300,00
4	Serviço de Garçon durante o oferecimento do coffee break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	02	300,00	600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 26.720,00	

Na proposta (Empresa Oceania) 1934051:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	7012,50	28.050,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	4,00	80,00
3	Serviço de Garçon durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	250,00	500,00
4	Serviço de Garçon durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	03	250,00	750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 29.380,00	

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/03/2026, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1934746** e o código CRC **8732B335**.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CORDEIRO E LIMA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): STUDIOS YÁ	CNPJ / CPF: 00.359.997/0001-70	
ENDEREÇO: AV. ROBERTO SANTOS, 110, CENTAURO		
MUNICÍPIO: EUNÁPOLIS	UF: BA	CEP: 45821-150
TELEFONE COMERCIAL: (73) 99900-2720	E-MAIL: keofs@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Kéofs Cordeiro		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	6.435,00	25.740,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	4,00	80,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	150,00	300,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	600,00	600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 26.720,00	

DATA DA PROPOSTA:

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07, 08 e 09/04/2026.

Documento assinado digitalmente:
 KEOFS MATOS CORDEIRO LIMA
Data: 25/03/2026 18:19:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis. ** Excluir quando do preenchimento do documento

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): OCEANIA APART HOTEL LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): HOTEL OCEANIA		CNPJ / CPF: 03.381.245/0001-02
ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 436 - DINAH BORGES		
MUNICÍPIO: EUNAPOLIS	UF: BA	CEP: 45830-060
TELEFONE COMERCIAL: 73-98130-2666	E-MAIL: hotel-oceania@uol.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: MARGARETH COUTINHO MOURA		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	7012,50	28.050,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	20	4,00	80,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 07/04/2026 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	250,00	500,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 08/04/2026 (10h e 16:30h) e 09/04/2026 (10h)	Unidade	01	750,00	750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 29.380,00	

DATA DA PROPOSTA: 11/03/2026

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07, 08 e 09/04/2026.

Assinatura e carimbo
(Margareth C. Moura)

 Documento assinado digitalmente
MARGARETH COUTINHO MOURA
Data: 26/03/2026 10:47:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.558.046/0001-23
Razão Social: ANA PICOLI PESSIN

Atividade Econômica Principal:

5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Endereço:

CAMINHO 14, 01 - URBIS II - 45.826-000 - Eunápolis / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/03/2026 09:24

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.558.046/0001-23 DUNS®: 938516169
Razão Social: ANA PICOLI PESSIN
Nome Fantasia: ANA BUFFET
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2027
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

Emitido em: 27/03/2026 09:24

1 de 1

Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2026 09:25:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA PICOLI PESSIN**
CNPJ: **17.558.046/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA PICOLI PESSIN

CPF/CNPJ:



O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:12 do dia 27/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8I0O270326092612

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2026 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69C6.7785.BF6F.C405 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/03/2026 09:27:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 17558046000123
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **ANA PICOLI PESSIN**, CNPJ nº 17.558.046/0001-23, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc 1935586).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/03/2026, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1935590** e o código CRC **E407A76D**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **046/2026**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**, para **prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1911815) e no Termo de Referência (doc. 1921909).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **ANA PICOLI PESSIN**, CNPJ nº 17.558.046/0001-23, pelo preço total de **R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta 1929353;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação de nº 1914174.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0040 – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1929941).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc.1916917).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e

fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/03/2026, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 27/03/2026, às 11:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1935605** e o código CRC **AFE8D695**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº [1935605](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **046/2026**, em favor da empresa **ANA PICOLI PESSIN**, CNPJ nº 17.558.046/0001-23, pelo preço total de **R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta (doc. SEI nº 1929353), para prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1911815) e no Termo de Referência (doc. SEI nº 1921909).

Na oportunidade, informo o número da Portaria 113/2026, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/03/2026, às 10:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1936206** e o código CRC **4A7FDE7D**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 57/2026

Última atualização 30/03/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000065/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

para prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101/0040 – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis. DL nº 046/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 20.865,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 20.865,00
--	--

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	4	R\$ 4.851,25
2	Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	20	R\$ 3,00
3	Prestação de Serviços de Garçon Prestação de Serviços de Garçon	2	R\$ 400,00
4	Prestação de Serviços de Garçon Prestação de Serviços de Garçon	1	R\$ 600,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 046/2026* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 046/2026

**Processo nº:**

19.09.00973.0006752/2026-60

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Março 17, 2026 – 09:15

Objeto:

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101 / 0040 – /Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

Data da publicação do aviso: 17/03/2026

Link da Publicação no PNCP –

Autorização: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/65>

Arquivos:

Aviso de dispensa



Termo de referência



Modelo de Proposta



Autorização





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00973.0006752/2026-60, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 046/2026, relativo à **para prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Eunápolis, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Helber Luiz Batista, matrícula 353.831.

GESTOR DO CONTRATO: Helber Luiz Batista, matrícula 353.831.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Rosângela Maria Carneiro Oliveira, matrícula 352.393 e Jeane Débora Ferreira Serafim, matrícula 352.597 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Rosângela Maria Carneiro Oliveira, matrícula 352.393 e Jeane Débora Ferreira Serafim, matrícula 352.597 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/03/2026, às 20:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938468** e o código CRC **F445695A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 046/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/03/2026, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1939462** e o código CRC **FDC78856**.